

MENSAGEM nº 10/2024

Campo do Meio, 18 de março de 2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio -MG

WALTER DE ASSUNÇÃO NETO

Assunto:

Encaminha projeto de lei Nº 10 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

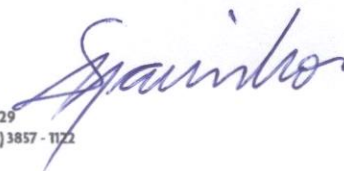
O presente Projeto de Lei que ora remeto à alta apreciação desta
Negréia Casa Legislativa, dispõe sobre: **abertura de CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00 PARA DESPESAS NÃO
PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

É de conhecimentos dos Nobres Edis que nosso município possui
carência na realização de procedimentos médicos eletivos e de urgência, sendo que o
Hospital Municipal Antônio Reis, vem passando por uma reforma robusta, entretanto
não consegue atender a todas as demandas em saúde do município.

Também é notório o trabalho realizado pela IRMANDADE DA SANTA
CASA DE CARIDADE DE MACHADO, que realiza um trabalho impecável no que tange
aos procedimentos eletivos e de urgência, atendendo com Humanidade a vários
cidadãos da região e em especial o Município de Campo do Meio/MG.

Cumpre ressaltar, inclusive, que recentemente a referida instituição teve
sua utilidade cancelada por essa nobre casa de leis, o que corrobora nossos argumentos.

Desta forma, em relação ao projeto encaminhado, solicitamos a esta
Casa legislativa a tramitação em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL, na certeza de
acolhimento pelos nobres Edis, a fim de que sejam apresentados, discutidos e
aprovados com a maior brevidade possível.



Ao ensejo, renovo à Vossa Excelência e aos seus Pares os votos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,


SAMUEL AZEVEDO MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO DO MEIO - M.G.

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

NO DIA: 18/03/2024

ÀS 11:00 HORAS

Por: Paulo Fernandes

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 40.000,00 PARA DESPESAS
NÃO PREVISTAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo do Meio decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial até a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) classificado na Seguinte dotação do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 07 - SECRETARIA M.DE SAUDE/FUNDO M. DE SAUDE

10 SAUDE

10.302 ASSISTENCIA HOSP. E AMBULATORIAL (BLMAC)

10.302.0210 ATENDIMENTO AMBULAT.,EMERG. E HOSPITALAR

10.302.0210 4.191 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES – IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO.

10.302.0210 4.191 **3350.43.00** SUBVENÇÕES SOCIAIS

1.500.95 Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

TOTAL 40.000,00

Art. 2º -Os recursos utilizados para execução do presente credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 07 - SECRETARIA M.DE SAUDE/FUNDO M. DE SAUDE

10 SAUDE

10.302 ASSISTENCIA HOSP. E AMBULATORIAL (BLMAC)

10.302.0210 ATENDIMENTO AMBULAT.,EMERG. E HOSPITALAR

10.302.0210.4.074 MANUTENCAO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR.

10.302.0210.4.074 **3390.39.00 191** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500.95 Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

TOTAL 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 18 de março de 2024.


Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal